DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO 001
CONTRATO Nº 010/2018.

Que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, situada na Av. Elydio Massarenti nº-1320, Centro em Dolcinópolis, Estado de São Paulo, CNPJ. 48.318.182/0001-70, representada pelo seu Prefeito Municipal o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa VALERIA CRISTINA JACOMASSI ME, CNPJ nº 29.666.140/0001-85, sito à Av. Domingos Rossi, nº 1056, Bairro Centro, na cidade de Dolcinópolis/SP, neste ato representada pela Senhora Valeria Cristina Jacomassi, CPF nº 334.715.718-41 e RG nº 21.960.093, neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA", que de comum acordo firmam o seguinte:-

CLAUSULA 1ª)-Nos termos da Cláusula Décima do Contrato Primitivo, e de acordo com o Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, consentido pelo "CONTRATANTE", fica prorrogado o Contrato pelo período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2019.

CLÁUSULA 2ª)-Permanece Inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Primitivo, firmado em 26 de fevereiro de 2018.

Prefeitura de Dolcinópolis/SP, 17 de dezembro de 2018.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO 001
CONTRATO Nº 011/2018.

Que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, situada na Av. Elydio Massarenti nº-1320, Centro em Dolcinópolis, Estado de São Paulo, CNPJ. 48.318.182/0001-70, representada pelo seu Prefeito Municipal o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa BRUNA MARIA RAPASSI ME, CNPJ nº29.720.631/0001-67, sito à Av Elydio Massarenti nº 1365, Bairro Centro, na cidade de Dolcinópolis/SP, neste ato representada pela Senhora Bruna Maria Rapassi, CPF nº 369.168.398-30 e RG nº 42.255.655, neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA", que de comum acordo firmam o seguinte:-

CLAUSULA 1ª)-Nos termos da Cláusula Décima do Contrato Primitivo, e de acordo com o Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, consentido pelo "CONTRATANTE", fica prorrogado o Contrato pelo período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2019.

CLÁUSULA 2ª)-Permanece Inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Primitivo, firmado em 27 de fevereiro de 2018.

Prefeitura de Dolcinópolis/SP, 17 de dezembro de 2018.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO 002
CONTRATO Nº 051/2017.

Que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, situada na Av. Elydio Massarenti nº-1320, Centro em Dolcinópolis, Estado de São Paulo, CNPJ. 48.318.182/0001-70, representada pelo seu Prefeito Municipal o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa GESTA LIFE CLINICA MEDICA LTDA-ME, CNPJ 24.103.179/0001-70, com sede na Avenida João Veloso,nº1355, Jardim Sarinha em Ouroeste/SP, Estado de São Paulo, representada pela Sra. NATALIA AMADO PENHA RG- 50.750.271-1 e CPF-011.330.311-45, residente na Rua Daniel Ventura , nº2220, Jardim Sarinha, na Cidade de Ouroeste/SP, neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA", que de comum acordo firmam o seguinte:-

CLAUSULA 1ª)-Nos termos da Cláusula Décima do Contrato Primitivo, e de acordo com o Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, consentido pelo "CONTRATANTE", fica prorrogado o Contrato pelo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

período de 01 de janeiro a 30 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA 2ª)-Permanece Inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Primitivo, firmado em 04 de agosto de 2017.

Prefeitura de Dolcinópolis/SP, 17 de dezembro de 2018.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO 002
CONTRATO Nº 057/2017.

Que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, situada na Av. Elydio Massarenti nº-1320, Centro em Dolcinópolis, Estado de São Paulo, CNPJ. 48.318.182/0001-70, representada pelo seu Prefeito Municipal o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa CAMPANHA & CAMPANHA LTDA, CNPJ nº 02.517.008/0001-55, sito à Rua Atílio Gonçalves, nº 1033, Bairro Centro, na cidade de Dolcinópolis/SP, neste ato representada pelo Senhor Fábio Campanha, CPF nº 002.586.058-55 e RG nº 9.309.788, neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA", que de comum acordo firmam o seguinte:-

CLAUSULA 1ª)-Nos termos da Cláusula Décima do Contrato Primitivo, e de acordo com o Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, consentido pelo "CONTRATANTE", fica prorrogado o Contrato pelo período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA 2ª)-Permanece Inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Primitivo, firmado em 23 de agosto de 2017.

Prefeitura de Dolcinópolis/SP, 17 de dezembro de 2018.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO 002
CONTRATO Nº 050/2017.

Que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, situada na Av. Elydio Massarenti nº-1320, Centro em Dolcinópolis, Estado de São Paulo, CNPJ. 48.318.182/0001-70, representada pelo seu Prefeito Municipal o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE" e de outro lado a WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP, CNPJ Nº07.673.796/0001-96, com sede na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119 em Marília/SP, representada pelo sócios Sr. Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro, Rg 43.463.924-2 e CPF.224.650.698-02 e o Sr. Joel Antônio Marconato Rg 26.246.425-1 e CPF.226.784.968-21 -75, neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA", que de comum acordo firmam o seguinte:-

CLAUSULA 1ª)-Nos termos do Contrato Primitivo, e de acordo com o Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, a pedido do "CONTRATANTE" e consentido pelo "CONTRATADO", fica prorrogado o Contrato pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA 2ª)-Permanece Inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Primitivo, firmado em 21 de julho de 2017.

Prefeitura de Dolcinópolis/SP, 17 de dezembro de 2018.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO 003
CONTRATO Nº 007/2017.

Que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, situada na Av. Elydio Massarenti nº-1320, Centro em Dolcinópolis, Estado de São Paulo, CNPJ. 48.318.182/0001-70, representada pelo seu Prefeito Municipal o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE" e de outro lado a CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Av. Rio Branco nº1647, Sobre Loja - Salas 10-11-12, na cidade de São Paulo,Capital, inscrita no C.N.P.J. sob n° 06.291.846/0001-04, neste ato representada pelo seu engenheiro civil, Sr Wagner Chiarato, portador do RG no 16.522.520-8/SSP-SP, e CPF n°098.318.068-75, neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA", que de comum acordo firmam o seguinte:-

CLAUSULA 1ª)-Nos termos do Contrato Primitivo, e de acordo com o Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017
www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

e demais alterações, a pedido do "CONTRATANTE" e consentido pelo "CONTRATADO", fica prorrogado o Contrato pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA 2ª)-Permanece Inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Primitivo, firmado em 09 de janeiro de 2017.

Prefeitura de Dolcinópolis/SP, 17 de dezembro de 2018.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO 003
CONTRATO Nº 029/2017.

Que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, situada na Av. Elydio Massarenti nº-1320, Centro em Dolcinópolis, Estado de São Paulo, CNPJ. 48.318.182/0001-70, representada pelo seu Prefeito Municipal o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE" e de outro lado a pessoa física APARECIDO CARLOS SANTANA, CPF Nº 327.728.668-15, RG Nº 7.434.045 E OAB Nº65084,residente na Av. Manoel Marques Rosa, 1075 em Fernandópolis/SP, neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA", que de comum acordo firmam o seguinte:-

CLAUSULA 1ª)-Nos termos da Cláusula X do Contrato Primitivo, e de acordo com o Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, consentido pelo "CONTRATANTE", fica prorrogado o Contrato pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA 2ª)-Permanece Inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Primitivo, firmado em 04 de abril de 2017.

Prefeitura de Dolcinópolis/SP, 17 de dezembro de 2018.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA MAXIPRINT EDITORA LTDA.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa MAXIPRINT EDITORA LTDA, CNPJ. 80.190.796/0001-21, com sede na Rod. Presidente Dutra, Km 136, BL04, Módulo 01, Eugênio de Mello, CEP 12.247-004, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Marcelo Riter, RG 23.121.453-4 e CPF Nº190.655.478-19 e o Sr. Giovanni Peduto , RG Nº26.436.285-8 e CPF Nº257.203.118-31, objeto do Pregão Presencial nº 13/17, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 37/17, Pregão Presencial nº 13/17, Processo nº 027/17, destinado à contratação de empresa especializada em Educação, para o fornecimento de Sistema Pedagógico de Ensino, representado por material didático para a Educação Infantil, Ensino Fundamental do município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2019, a partir de 1º de janeiro de 2019, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 18 de dezembro de 2018.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

MAXIPRINT EDITORA LTDA

Contratada